

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001- 47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: " 10/06/2024".

LEIA-SE: "DATA DA ASS: " 14/06/2024".

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

145ª Reunião ordinária do CECA

Data: 04 de julho de 2024

Horário: 08h30min

Local: Videoconferência

Pauta

08h30min – Abertura da reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05min)

08h35min – Aprovação da ata da reunião, 144ª reunião ordinária do CECA de 29/04/2024 (05min).

08h40min – Apreciação do parecer da Conselheira Sra Leda, sobre o Processo da Industria Farmacêutica IFA, número 71/000267/2022 (15min)

09h05min – Distribuição de Processo da FLAMAPAR - INVESTIMENTOS S/A protocolo n. 0000315/2022, sobre “pequena central hidrelétrica” e “usina hidrelétrica (acima de 10MW) (10 min)

09h15min – Informes Gerais; (10 min)

09h25min – Encerramento da reunião.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO N° 577/2024

CETRAN/MS DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>